



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 1535/2023  
Contrato nº 091/2024

**CONTRATO Nº 091/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao CONTRATO DE SERVIÇO firmado em 14.03.2023 (**CONTRATO Nº 062/2023**), constante de fls. 23/31, do Processo Administrativo Nº 1535/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.912.115/0001-09, com sede na Rua Barão de Bananal, nº373, Estabelecimento Industrial, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21380330, representada neste ato pela Sócia a Sra. **Rosana Moreira da Costa**, portador da Carteira de Identidade 07.799.027-3, e CPF/MF nº 055.728.077-02, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao contrato para **prestação de serviço de descupinização**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **1535/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/03/2024, bem como o reajuste de 4,51% - IPCA.

**Rosana M. da Costa**  
Sócia / Gerente  
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS  
INSET GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor total do Termo Aditivo com o reajuste de 4,51% será de **R\$ 38.825,46** (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao contrato são as seguintes: 96.02.12.122.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00-1573 – 660810/2024.

O Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000278 de 05/03/2024 o valor de **R\$ 38.825,46** (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do Ordenador de Despesas as fls. 63, anuência da empresa fls.37, exarados no processo administrativo nº 1535/2023 e que encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rosana M. da Costa  
Sócia / Gerente  
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS  
INSET GLOBAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 1535/2023  
Contrato nº 091/2024

Volta Redonda, 06 de março de 2024.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
P/ MUNICÍPIO

Rosana M. da Costa  
Sócia / Gerente  
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS  
INSET GLOBAL

Rosana Moreira da Costa  
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Valéria C.R. Lamim Silva  
CPF: 003.151.067-19

NOME:  
CPF:

